



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



Araras, 16 de Outubro de 2020.

Ofício nº 314/2020 – TCE-SP.GDUR-10

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do 2º Quadrimestre de 2020, objeto do Processo n.º **TC-2986.989.20-0**, na conformidade das Instruções vigentes.

- SÉRGIO SOUZA BATISTA – Matrícula 5564

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

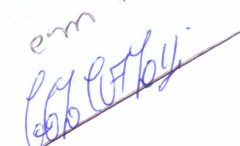
Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Paulo César Silva Alvarenga**

Diretor Técnico da Unidade Regional de Araras

*Ciente em 16/10/2020*  


**Carlos Alberto Lisi**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Carlos Alberto Lisi**

DD. Prefeito do Município de Saltinho

Saltinho/SP